



DECRETO N° 4664 DE 15 DE MAIO DE 2023.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DOS MUNICÍPIOS EM

16 / 05 / 2023

CFE. LEI MUNICIPAL 0826/2020.

Marieli Filippi
OAB/SC 47.248
Advogada

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DO MUNICÍPIO DE RIQUEZA.

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas e autorizadas no inciso VII do artigo 64 da Lei Orgânica do Município, e pela Lei 0784/2018, consolidada;

DECRETA:

Art. 1° Fica regulamentada a constituição do Conselho Municipal de Política Cultural do município de Riqueza, de que trata a Lei n°. 0784/2018, destinado a auxiliar o Poder Executivo na formulação da política cultural do Município de Riqueza.

Art. 2° O Conselho Municipal de Política Cultural, atuará como órgão colegiado de caráter normativo, consultivo, deliberativo, orientador e fiscalizador que objetiva institucionalizar a relação entre Administração Municipal e os setores da sociedade civil ligados à cultura, promovendo a participação destes na elaboração, execução e fiscalização da política cultural do Município de Riqueza, de acordo com as competências fixadas em lei.

Art. 3° O Conselho Municipal de Política Cultural será constituído pelos seguintes membros titulares e suplentes:

- Poder Público:

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Neivana Aparecida Aguilera

Suplente: Marion Schneider Gruke

Titular: Marcos Alexandre de Moura

Suplente: Janaina Revelant

Departamento de Cultura

Titular: Eliane Barboza da Silva Dai Prai

Suplente: Thiago Elesbão



Município de Riqueza

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Eronice Cozza Pohlmann

Suplente: Brendali Fátima Demachi de Moura

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Titular: Andrieli Faller

Suplente: Ademar Antônio Pignat

- Sociedade Civil:

Segmento de Artes de Espetáculo e Música

Titular: Erminio Luiz Simplício

Suplente: José Roque Eccher

Segmento de Grupos e Associações Socioculturais

Titular: Joice Filomena Naibo

Suplente: Jucenir Perin

Titular: Zenilde Gdanietz

Suplente: Ana Maciel Poletti

Suplente: Segmento de Mestres da Cultura Popular e Artesanato

Titular: Carmem Lucia Pin Elesbão

Suplente: Jessica Vanessa Hammes

Segmento de Patrimônio cultural material e imaterial

Titular: Waldemar Ruchel

Suplente: Beatriz Zimer

Art. 4° O presidente do Conselho será eleito entre seus pares, restando vedada a escolha do Titular do Órgão de Cultura, sendo o mesmo detentor do voto de minerva.

Art. 5° A secretaria-geral será exercida por um dos membros do conselho, igualmente eleito entre seus pares, com seu respectivo suplente.

Art. 6° O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

Art. 7° O exercício da função de conselheiro é considerada de relevante interesse público, não podendo ser remunerada sob qualquer forma ou pretexto.

Art. 8° As competências dos órgãos que compõem o Conselho Municipal de Política Cultural, bem como a forma de atuação dos seus conselheiros serão estabelecidas no seu regimento interno, a ser aprovado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 9° As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta do orçamento vigente.



Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Riqueza/SC, 15 de maio de 2023.

RENALDO MUELLER
Prefeito de Riqueza

ELENI RUTZEN ENDRIGO
Secretária da Educação